



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº 227, de 24 de abril de 2008

*Estabelece o procedimento para distribuição de notícias anônimas na sede desta PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ*

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelas portarias expedidas pelo excelentíssimo senhor procurador-geral da República, resolve:

Art. 1º. A distribuição de notícias anônimas de natureza criminal, na sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, fica condicionada à prévia análise e deliberação do coordenador criminal.

Parágrafo único. Somente serão analisadas pelo coordenador criminal as notícias anônimas que passarem pelo setor de protocolo para registro inicial, devendo neles constar o número de ordem, bem como o dia e a hora de recebimento.

Art. 2º. O coordenador criminal, mediante despacho, determinará quais os documentos deverão ser distribuídos e os devolverá ao gabinete do procurador-chefe.

Parágrafo único. Os documentos que, no entendimento do coordenador criminal, não devam ser distribuídos, serão por ele mesmo arquivados ou encaminhados à autoridade competente.

Art. 3º Retornando os documentos à distribuição, esta será promovida de acordo com a [Portaria nº 574, de dezoito de outubro de 2007](#).

Art. 4º. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pelo procurador-chefe.

**JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS**

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXI, nº 8, 2ª quinzena abr. 2008, p. 64.](#)